

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE/RS.

3410 A

PROCESSO Nº 001/1.05.0334529-0

MONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., devidamente qualificada nos autos do processo autuado em epígrafe, vem, respeitosamente perante V. Exa., dizer e requerer o que abaixo segue.

Atendendo à determinação de V. Exa., a ora petionária vem aportar aos autos um Termo de Acordo ao Plano de Conclusão a Obra do Condomínio Solar das Cerejeiras, onde detalhadas as condições de aportes de valores com os adquirentes das unidades para finalização da obra, bem como a forma e demais deliberações pertinentes, ciente dos riscos do negócio, através de constituição de um condomínio dos credores que administrará o empreendimento.

Evitando repetição dos termos do plano, a petionária apenas esclarece que a elaboração deste segundo plano contou com a participação de todos aqueles que assinaram o presente termo de acordo. Desse modo, procurou-se um plano claro, detalhado e que pudesse apresentar soluções para as mais variadas situações, em especial aquelas levantadas por esta nobre Magistrada.

Importante salientar que a apresentação desse termo de acordo conta com a concordância dos proprietários do terreno, conforme e-mail anexo encaminhado pelo Dr. André Luiz Oliveira Conceição, que representa a família Endres no processo nº 001/ 11403139653, em trâmite perante a 11ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre/RS.

Ademais, segundo conversas entabuladas por e-mail e telefone entre o procurador que esta subscreve e aqueles que atuam na defesa de alguns dos condôminos, há forte tendência de que outros adquirentes das unidades compareçam à audiência e, em juízo, assinem o termo de conclusão da obra ora anexado. Entre esses pode-se citar a Sra. Neusa Weber, Sérgio e Rita Grandaux.

Há também o caso do Sr. Renato Martinbiancho, que adquiriu uma das unidades em co-propriedade com Maria Cristina Martinbiancho, havendo cada um pago a metade do preço para aquisição da unidade 303. Como a Sra. Maria Cristina manifestou interesse em aderir ao termo de acordo, entendeu-se pertinente o envio de correspondência ao Sr. Renato Martinbiancho a fim de obter resposta acerca do seu interesse em participar ou não do condomínio a ser constituído.

PROJETO DE ACORDO Nº 001/1.05.0334529-0
08-06-2016 11:22:44
171

2411 A

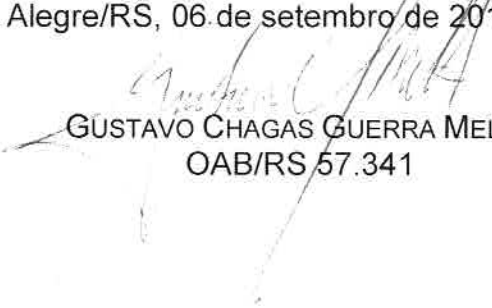
Fora esse, deve-se destacar a situação do casal José Antônio e Susana Teresinha Pazinato. Ambos, através da advogada que os representou na última audiência, Dra. Carolina Atz (OAB/RS 92.925), manifestaram interesse em não aderir ao plano ora apresentado. Nada impede, porém, que venha a mudar de opinião oportunamente, enquanto não homologada a proposta pelo juízo.

Enfim, por tais razões é importante seja apazada nova audiência para dar-se decisão derradeira e definitiva sobre o tema, homologando-se o plano e autorizando-se a constituição de um condomínio de credores para administrar e finalizar a obra.

ANTE O EXPOSTO, REQUER a juntada da presente aos autos, para os devidos fins de direito, esperando V. Exa. determine a intimação do Ministério Público e do Administrador Judicial para que se manifestem a respeito da presente.

Após, seja apazada audiência e ordenada a intimação os proprietários do terreno, cujos endereços constam na cópia da 1ª folha da inicial do processo nº 001/ 11403139653, e renovadas as intimações às pessoas indicadas nas correspondências encaminhadas às fls. 2325/2340, a fim de que compareçam à audiência a ser oportunamente apazada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Porto Alegre/RS, 06 de setembro de 2016.


GUSTAVO CHAGAS GUERRA MELLO
OAB/RS 57.341

2412 A

**TERMO DE ACORDO AO PLANO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO CONDOMÍNIO SOLAR DAS
CEREJEIRAS.**

PEQUENO HISTÓRICO

Trata-se de um prédio em construção à rua Gen. João Telles, 134. A obra encontrava-se, quando da extensão da falência, com 90% das formas de madeira e ferragens prontas da segunda laje. Por consequência, já estavam concluídos os serviços de marcação da obra, escavação de cerca de 2.000,00m³ de terra, cortinas de concreto armado, com alturas variáveis de 5,00 a 8,00m, nas duas divisas laterais e na divisa de fundos, estaqueamento, rede de drenagem de águas pluviais, blocos e vigas de fundação, laje do pavimento térreo, rampa de acesso ao estacionamento do segundo pavimento, além da instalação do canteiro de obras, tapume, etc.

Devido à paralisação compulsória da obra, foram perdidos os trabalhos referentes à segunda laje, parte pelo apodrecimento do madeiramento que ficou exposto ao tempo e parte devido aos permanentes e contínuos saques feitos por moradores de rua que invadiram aquele canteiro de obras, fato este que gerou Boletim de Ocorrência junto à Autoridade Policial, já incluído nos autos do processo de falência.

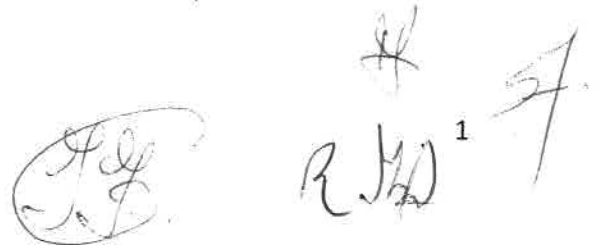
Como existe total interesse dos compradores de unidades habitacionais na continuidade e conclusão das obras e considerando, ainda, a viabilidade da mesma, conforme Plano acostado aos autos, atendendo ainda a manifestação da Exma Juíza da Vara de Falências e Recuperações Judiciais, faremos seu detalhamento.

QUEM PARTICIPA

Participam deste Plano, os compradores das unidades que concordam com as condições aqui descritas, conforme relação abaixo:

- 1) Apartamento 202
- 2) Apartamento 203 e Box 1
- 3) Apartamento 303
- 4) Apartamento 304 e Box 8
- 5) Apartamento 503 e Box 9
- 6) Apartamento 504 e Box 11
- 7) Apartamento 601 e Box 6
- 8) Apartamento 602 e Box 12
- 9) Apartamento 604 e Box 14

Os apartamentos que estão em processo de rescisão judicial sem sentença, ou proferida poderão retornar, caso desejem, ao condomínio desde que concordem com o rateio e com os aportes necessários que serão detalhados abaixo. Caso não concordem, o contrato deverá ser

 1

considerado rescindido e os custos rescisórios e de devolução do montante aportado ficarão dentro da Massa Falida da Monet Empreendimentos Imobiliários.

2413 L

Os apartamentos que estão nessa situação encontram-se na relação abaixo:

- 1) Apartamento 301 e Box 7
- 2) Apartamento 502

Os condôminos que não estão em nenhuma das duas listas acima são os que foram à audiência, porém manifestaram verbalmente o interesse de não continuar no condomínio ou simplesmente não compareceram à audiência. Esses condôminos serão contatados pelo Condomínio para detalhamento do plano. Os apartamentos que estão nessa situação são:

- 1) Apartamento 603 e Box 13

Finalmente, há, conforme explicitado no momento da audiência existem unidades disponíveis, bem como unidades que tiveram seus contratos rescindidos, por sentença judicial ou por Instrumento Particular de Rescisão. Os apartamentos que estão nessa situação são:

- 1) Apartamento 201 e Box 10 – Rescisão por Instrumento Particular de Rescisão
- 2) Apartamento 204 – Apartamento em estoque
- 3) Apartamento 302 – Rescisão com sentença judicial
- 4) Apartamento 501 e Box 2 - Rescisão com sentença judicial

Os apartamentos que estão em situação de rescisão judicial com sentença e/ou rescisão por Instrumento Particular de Rescisão ou ainda aqueles que não concordarem com este plano deverão buscar ressarcimento dos valores pagos à Monet Empreendimentos Imobiliários através de habilitação junto à Massa Falida.

CASOS DE RESCISÃO APÓS A CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO

Caso algum condômino, após a aprovação deste plano, por qualquer motivo, venha a requerer a rescisão do contrato de compra e venda de sua unidade, os valores pagos anteriormente à Monet Empreendimento Imobiliários e até o momento do pedido de rescisão ao Condomínio serão contabilizados e devolvidos, apenas, com correção pela TR. O indexador incidirá no cálculo a partir da data da instituição do condomínio. Os recursos para o pagamento serão providos exclusivamente com a venda da unidade em questão. A venda da unidade será realizada com exclusividade pelo condomínio, obrigando-se o condômino retirante a outorgar mandato ao condomínio para realização da venda. O Condomínio terá até 60 dias após a concessão da carta de habite-se para ressarcir ao condômino retirante. A partir do decurso do prazo ora estabelecido, o condomínio será considerado em mora, independente de notificação judicial ou extrajudicial, passando a incidir juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor apurado. É possível, a critério exclusivo dos condôminos remanescentes, em assembleia extraordinária, deliberar pelo ressarcimento ao condômino retirante em prazo inferior ao ora estabelecido, desde que não prejudicando o fluxo de caixa para a conclusão da obra. Quaisquer valores que excedam o valor a ser devolvido, após calculado, deverá ser integralizado ao caixa único do Condomínio para serem utilizados exclusivamente na amortização dos custos da obra ou outro fim a ser decidido pelos condôminos.

H
R
M

2

CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO

Para o prosseguimento das obras, será constituído o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS CEREJEIRAS, assumindo total responsabilidade sobre a conclusão do prédio, livre de passivos, exceto o pagamento em área construída, das unidades 401, 402, 403, 404, Box 3, Box 4, e Box 5, devidos à Família Endres, de acordo com a escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária firmada, juntamente com a Escritura Pública de Compra e Venda, em 09 de Fevereiro de 2011, no 3º Tabelionato de Porto Alegre.

As unidades disponíveis, bem como aquelas que tiveram seus contratos rescindidos, por sentença judicial ou por Instrumento Particular de Rescisão, passarão a fazer parte do ATIVO do referido Condomínio, o qual aplicará os recursos provenientes de sua comercialização integralmente no custeio das obras. Caberá ao Condomínio praticar todos os atos necessários à sua constituição, bem como sua regularização legal onde for necessário.

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

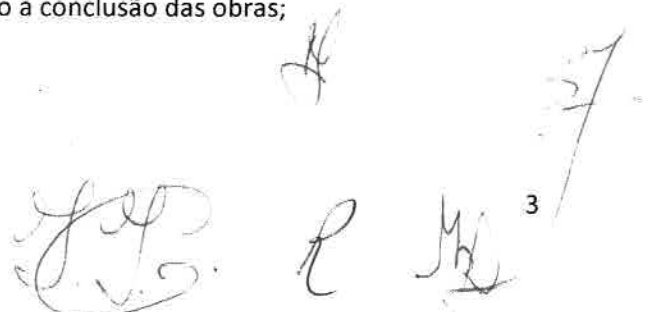
O Conselho de Representantes será constituído de três membros titulares e três suplentes, eleitos entre os condôminos acima relacionados, que terá a responsabilidade de administrar o Condomínio, ou seja decidir sobre todos atos a serem exercidos para atingir o objetivo final, ou seja, a conclusão do edifício, devendo negociar com os condôminos remanescentes, a forma de pagamento de seus saldos devedores. Poderá contratar os profissionais que julgar necessário para o bom desempenho de suas atividades. Gestionará, no interesse dos Condôminos, financiamento bancário para conclusão das obras. A eleição do Conselho de Representantes irá ocorrer após a aprovação do plano de conclusão e a consequente liberação das frações da indisponibilidade constante no Registro de Imóveis.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O orçamento para conclusão das obras, seus respectivos custos e despesas e formas de aporte financeiro para o fluxo de caixa, foi aprovado pelos Condôminos e serviu para estabelecer o cronograma físico-financeiro anexo, que situa-se dentro das possibilidades financeiras do grupo de condôminos, definindo o prazo de 60 meses para sua conclusão, que poderá ser diminuído em função do aporte de recursos proveniente das vendas das unidades disponíveis e/ou de eventual financiamento bancário;

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Visando a obtenção de financiamento bancário para conclusão das obras, os Condôminos declaram-se solidários na responsabilidade quanto à conclusão das obras;



Handwritten signatures and a large number 3.

ORIGEM DOS RECURSOS

24152

Os recursos necessários para a conclusão das obras serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Rateio do custo da obra entre os condôminos
- b) Pagamento de parcelas vincendas dos contratos anteriormente firmados com a SPE Monet Empreendimentos Imobiliários
- c) Recursos das vendas de unidades disponíveis
- d) Recursos provenientes de financiamento bancário

FORMA DE RATEIO ENTRE OS CONDÔMINOS

O rateio dos custos da obra, assim como das eventuais sobras será feito com base nas frações ideais de terreno contratadas anteriormente. De forma a cumprir o prazo proposto de término da obra, os condôminos concordam que o aporte mensal, baseado nas frações ideais, não excederá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada um. Esse valor será adicionado a cobrança dos saldos vincendos de suas respectivas unidades, caso ainda existam. Os condôminos que por ventura já tenham quitado os valores contratados à época com a Monet Empreendimentos Imobiliários, devem participar do rateio normalmente, de acordo com suas respectivas frações ideais.

COBRANÇA DOS SALDOS VINCENDOS DOS CONDÔMINOS

Aqueles condôminos que mantém saldos de prestações vincendas definidas por contrato firmado com a SPE Monet Empreendimentos Imobiliários, terão estes valores reescalados, de forma a integralizar o valor total do apartamento durante o período de construção. Esses valores deverão ser acrescidos do valor do rateio que será combinado com o Conselho de Representantes, de forma a atender as necessidades do fluxo de caixa da obra;

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS VENDAS DE UNIDADES DISPONÍVEIS

Os recursos obtidos pela venda das unidades disponíveis serão integralmente aplicados nas obras suspendendo, por consequência, os valores a serem aportados pelos Condôminos, conforme o rateio. Essa suspensão se dará enquanto o valor da venda for suficiente para suprir a cota mínima pré-determinada pelo Conselho de Representantes. Uma vez que esse valor da venda não venha a suprir a cota mínima, os aportes dos Condôminos voltarão a ser necessários. Caso o Conselho de Representantes decida, de comum acordo com todos os condôminos, os aportes mensais podem continuar, mesmo contando com os valores oriundos das vendas das unidades disponíveis, visando diminuir o tempo de conclusão da obra e/ou condições de negociação de matéria-prima e/ou mão-de-obra. A ordem para os gastos oriundos destas vendas ficam conforme segue:

1) para a obra (conforme descrito em documento anexo);

2) caso os valores de venda excedam o valor da obra, o saldo será utilizado para:







2.1) para saldar eventual empréstimo bancário, deduzindo assim a dívida de cada condômino perante o banco; e/ou

2.2) rateado entre os condôminos, proporcionalmente as contribuições extras de cada unidade realizadas durante a obra.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AUXILIAR O CONSELHO DE REPRESENTANTES

O Conselho de Representantes poderá contratar os profissionais que desejar, visando auxiliar em seus trabalhos. Inclui-se, necessariamente, um Contador ou Técnico em Contabilidade, um advogado e um engenheiro civil. Os custos e despesas incorridos das contratações dos referidos profissionais ficará a cargo do Condomínio.

MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Todos os valores oriundos de aportes dos condôminos ou recebidos em forma de saldos ou vendas de unidades será depositado em uma conta bancária que será aberta em nome do Condomínio. Toda e qualquer movimentação bancária para pagamento de custos e despesas da obra somente será feita com expressa autorização do Conselho de Representantes. Mensalmente todos os condôminos participantes deverão receber um relatório de gastos e recebimentos da obra juntamente com um acompanhamento do andamento da obra conforme o cronograma físico-financeiro.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

Para que este plano seja colocado em prática, solicita-se a Exma Juíza da Vara de Falências e Recuperações Judiciais que proceda pelo aceite do plano e consequente liberação de todas as frações ideais por ora indisponibilizadas no Registro de Imóveis.

CASOS OMISSOS

Quaisquer casos ou situações que não foram detalhadas neste documento e/ou seus anexos, serão resolvidas pelo Condomínio em votação que deverá ser realizada em reunião ordinária, devidamente registrado em ata.

ANEXOS

Fazem parte deste documento, os seguintes itens:

Anexo I - Orçamento estimativo para conclusão das obras

Anexo II - Cronograma físico financeiro



2417 L

Anexo III - Relação dos valores vincendos de Condôminos

Anexo IV - Relação das unidades disponíveis para comercialização e seus respectivos valores de mercado

Por estarem de comum acordo com os termos e regras propostas neste plano, os condôminos acima relacionados como os que permanecem no Condomínio subscrevem este documento em 3 (três) vias, solicitando sua aprovação.

Apartamento 202
Maria Teresinha de Souza

Maria Aparecida Loss dos Santos

Apartamento 203 e Box 1
Maria Aparecida Loss dos Santos

Apartamento 203 e Box 1
Luiz Antônio D'Amado dos Santos

Apartamento 303
Maria Cristina Martinbiacho

Apartamento 303
Renato Martinbiancho

Apartamento 304 e Box 8
Serafim dos Anjos Silva

Apartamento 503 e Box 9
Rejane Maria dos Santos

Apartamento 504 e Box 11
Rafael Cauduro Farina

Apartamento 504 e Box 11
Márcia Alves Paim Farina

Apartamento 601 e Box 6
Diva Antonieta Turconi Severo

Apartamento 601 e Box 6
Olavo Montauri Silva Severo

Apartamento 602 e Box 12
Iracema Isabel Giacobbo

Apartamento 604 e Box 14
Maurício Zanardo Faggion

Apartamento 301 e Box 7
Arno Pedro Endres

ITAJAÍ, 04 DE JULHO DE 2016

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

RECONHECIMENTO Nº: 530105 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) MAURÍCIO ZANARDO FAGGION
Itajaí, 04 de julho de 2016 - Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FG-90870-74EV
Confira os dados do ato em: selo.tise.tus.br



Handwritten initials and the number 6.

2418 L



Apartamento 502
Neusa Maria Sulzbach Weber

Apartamento 201 e Box 10
Sérgio Roberto Grandaux

Apartamento 201 e Box 10
Rita Tonon Grandaux

Apartamento 603 e Box 13
José Antonio Pazinato

Apartamento 603 e Box 13
Susana Teresinha Pazinato

24194

Anexo I - Orçamento estimativo para conclusão das obras
 IMÓVEL.....: CONDOMÍNIO SOLAR DAS CEREJEIRAS
 LOCALIZAÇÃO...: RUA JOÃO TELLES, 134

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN.	PREÇOS UNIT. (R\$)		TOTAL		TOTAL	
				MATERIAL	SERVIÇO	MATERIAL	SERVIÇO	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1.2	projeto PPCI	1,00	Vb		3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	
1.1.4.1	Projeto arquitetônico	1,00	Vb		35.000,00	-	35.000,00	35.000,00	
1.1.4.4	Projeto estrutural	1,00	Vb			-	-	-	
1.1.4.5	Projeto elétrico e telefônico	1,00	Vb		15.000,00	-	15.000,00	15.000,00	
1.1.4.6	Projeto hidro-sanitário	1,00	Vb		11.000,00	-	11.000,00	11.000,00	
1.1.4.14	Perspectiva e plantas decoradas	1,00	Vb			-	-	-	
1.2.2	Cópias heliográficas	20,00	m²	70,00		1.400,00	-	1.400,00	
1.2.3.1	ART, taxas, registro da incorporação	1,00	m²		3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	
1.3.1.1	Tapume	26,00	m²			-	-	-	
1.3.1.2	Barracões	21,00	m²			-	-	-	
1.3.1.3	Segurança do Trabalho	1,00	Vb	6.000,00	15.000,00	6.000,00	15.000,00	21.000,00	
1.3.2	Instalações provisórias água e luz	1,00	Vb			-	-	-	
1.3.3	Guarda	59,00	mês		2.500,00	-	147.000,00	147.000,00	
1.3.4	Locação da obra	484,00	m²			-	-	-	
1.8.1	Escavação	1.000,00	m³			-	-	-	
	Total do item							236.900,00	
2	INFRA-ESTRUTURA								
2.1	Estacas escavadas	259,00	m			-	-	-	
2.2	Fundação	40,80	m³			-	-	-	
2.8	cortina de concreto		m³			-	-	-	
	Total do item							-	
3	SUPRA-ESTRUTURA								
3.2	Concreto armado	282,00	m³	980,00		276.360,00		276.360,00	
	Total do item							276.360,00	
4	PAREDES E PAINÉIS								
4.1.1.1	Alvenaria blocos 20	2.066,00	m²	28,00		57.848,00	-	57.848,00	
4.1.1.2	Alvenaria blocos 14,0	1.100,00	m²	21,00		23.100,00	-	23.100,00	
4.1.1.3	Alvenaria tijolos maciços 20	90,00	m²	60,00		5.400,00	-	5.400,00	
4.1.1.4	Alvenaria tijolos maciços 10	121,00	m²	35,00		4.235,00	-	4.235,00	
4.2.1.1	Portas internas	61,00	Un	260,00	120,00	15.860,00	7.320,00	23.180,00	

2420

4.2.1.2	Porta maciça	21,00	un	300,00		120,00	6.300,00	2.520,00	8.820,00
4.2.1.3	Conj. Porta principal do Edifício	1,00	un	3.840,00			3.840,00	-	3.840,00
4.2.1.4	Porta cortafogo	9,00	un	850,00		90,00	7.650,00	810,00	8.460,00
4.2.7.1	Ferragens internas	61,00	un	71,00			4.331,00	-	4.331,00
4.2.7.2	Ferragens externas	22,00	un	162,00			3.564,00	-	3.564,00
4.2.8	Serralheira	1,00	vb	30.000,00			30.000,00	-	30.000,00
4.3.1.4	Esquadrias de alumínio	1,00	vb	125.000,00			125.000,00	-	125.000,00
4.3.1.5	Vidros		m²				-	-	-
4.4.1	Pelotas de mármore	88,00	m	50,00			4.400,00	-	4.400,00
	Total do item								302.178,00
5	COBERTURA E PROTEÇÕES								
5.1	Maderamento	265,00	m²	18,00			4.770,00	-	4.770,00
5.2	Entalhamento	270,00	m²	26,00			7.020,00	-	7.020,00
5.2.2	Impermeabilização de lajes	171,00	m²	61,00			10.431,00	-	10.431,00
5.2.3	Impermeabilização de banheiros	39,00	m²	2,76			107,64	-	107,64
5.3.1	Isolamento térmico		m²				-	-	-
5.4.1	Calhas e algerozas	100,00	m	55,00			5.500,00	-	5.500,00
	Total do item								27.828,64
6	REVESTIMENTOS, FORROS, ETC.								
6.1.1.1	Salpique interno	4.600,00	m²	3,20			14.720,00	-	14.720,00
6.1.1.2	Emboço desempenada	4.600,00	m²	5,30			24.380,00	-	24.380,00
6.1.1.3	Salpique externo	2.276,00	m²	3,30			7.510,80	-	7.510,80
6.1.1.4	Reboco externo	2.276,00	m²	5,30			12.062,80	-	12.062,80
6.2.1.1	Forno de gesso	472,00	m²	55,00			25.960,00	-	25.960,00
6.2.1.2	Rodaforno de gesso	920,00	m	21,00			19.320,00	-	19.320,00
6.3.1	Salador PVA		m²				-	-	-
6.3.2	Massa corrida PVA	5.120,00	m³	3,30			16.896,00	-	16.896,00
6.3.3	Pintura PVA	5.120,00	m³	4,80			24.576,00	-	24.576,00
6.3.4	Pintura esmalte/Verniz	275,00	m²	8,20			2.255,00	-	2.255,00
6.3.5	Textura externa	2.207,00	m²	14,00		8,00	30.898,00	17.656,00	48.554,00
6.3.7	Cerâmica fardada	70,00	m²	41,00			2.870,00	-	2.870,00
6.4.1	Azulejos	609,00	m²	28,00			17.052,00	-	17.052,00
6.4.2	Faixa de azulejos	267,00	m	15,00			4.005,00	-	4.005,00
	Total do item								220.161,60
7	PAVIMENTAÇÕES								
7.1.1	Piso granito hall	22,00	m²	180,00		35,00	3.960,00	770,00	4.730,00

24211

7.1.2	Piso cerâmica	760,00	m²	37,00			28.860,00	-	28.860,00
7.1.3	Piso cimentado	91,00	m³	11,00			1.001,00	-	1.001,00
7.1.4	Basalto calçada	69,00	m²	70,00	30,00		4.830,00	2.070,00	6.900,00
7.1.6.1	Concreto polido garagem susola	229,00	m²	34,00	10,00		7.786,00	2.290,00	10.076,00
7.1.6.2	Concreto polido terreno	300,00	m²	34,00	10,00		10.200,00	3.000,00	13.200,00
7.1.7	Degráus de ardósia	196,00	m	50,00	15,00		9.800,00	2.940,00	12.740,00
7.2.1	Contrapiso cimento e areia	1.483,00	m²	16,00			23.728,00	-	23.728,00
7.2.2	Rodapé granito-lcarai	41,50	m	25,00	15,00		1.037,50	622,50	1.660,00
7.2.3	Rodapé cerâmica	672,00	m	12,60	9,00		8.467,20	6.048,00	14.515,20
	Total do item						99.669,70	17.740,50	117.410,20
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS								
8.1.1.1	Vaso com caixa acoplada	32,00	un	340,00			10.880,00	-	10.880,00
8.1.1.2	Cuba de embuhr	31,00	un	60,00			1.860,00	-	1.860,00
8.1.1.3	Lavatório com coluna	1,00	un	185,00			185,00	-	185,00
8.1.1.4	Tanque de louça	20,00	un	380,00			7.600,00	-	7.600,00
8.1.2.1	Tampo de mármore banhos	31,00	un	380,00			11.780,00	-	11.780,00
8.1.2.2	Soeira de mármore box	31,00	m	30,00			930,00	-	930,00
8.1.3.1	Metais sanitários	52,00	cj	260,00			13.520,00	-	13.520,00
8.2.1	Instalação elétrica e telefônica	1,00	vb	38.000,00			38.000,00	-	38.000,00
8.3.1	Instalação hidrossanitária	1,00	vb	29.000,00			29.000,00	-	29.000,00
8.3.2	Rede de gás	1,00	vb	19.500,00			19.500,00	-	19.500,00
8.6.1	Instalação do elevador	1,00	un	96.000,00			96.000,00	-	96.000,00
8.6.2	Equipamento de prot. contra incêndio	1,00	cj	8.500,00			8.500,00	-	8.500,00
8.7.2	Intercomunicador	1,00	cj	11.500,00			11.500,00	-	11.500,00
8.7.3	Bomba de recálque	2,00	un	5.500,00			11.000,00	-	11.000,00
8.7.4	Reservatório de 5.000 litros - Fibra	2,00	un	1.420,00			2.840,00	-	2.840,00
8.7.5	Reservatório de 7.500 litros - Fibra	2,00	un	2.450,00			4.900,00	-	4.900,00
	Complementos cromados		un	23,00			6.302,00	-	6.302,00
	Total do item						274.297,00	-	274.297,00
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA								
9.1	Calafete e limpeza	1,00	vb	600,00			600,00	-	600,00
9.2	Ajardinamento	1,00	vb	2.800,00			2.800,00	-	2.800,00
9.3.1	Letras e numeros	1,00	vb	840,00			840,00	-	840,00
9.4	Ligações definitivas	1,00	vb		2.500,00		-	2.500,00	2.500,00
9.5.1	Chaminiés dos aquecedores e coifas	42,00	un	25,00			1.050,00	-	1.050,00
9.5.4	Churrasqueiras	21,00	un	800,00			16.800,00	-	16.800,00
9.5.5	Chaminiés churrasqueiras	276,00	m	60,00			16.560,00	-	16.560,00

7220

9.5.6	Terminais charnières churrasqueiras	21,00	un	280,00		5.880,00	-	5.880,00
9.5.7	Caixa ECT	1,00	un	1.200,00		1.200,00	-	1.200,00
9.6.3	Bola fora	1,00	vb		5.600,00	-	5.600,00	5.600,00
9.7.1	Assessoria jurídica	1,00	vb		12.000,00	-	12.000,00	12.000,00
9.7.2	Habite-se, indivld.	1,00	vb		20.000,00	-	20.000,00	20.000,00
9.7.3	PTUV Luz, água, etc	12,00	mês		2.000,00	-	24.000,00	24.000,00
9.8	Locação de equipamentos	1,00	vb		30.000,00	-	30.000,00	30.000,00
9.9	Tudo de polcarbonato	1,00	un		2.500,00	-	2.500,00	2.500,00
9.10	mão de obra geral	1,00	vb		1.760.000,00	-	1.760.000,00	1.760.000,00
	total do item							1.902.330,00
	SUBTOTAL							3.357.485,44
10.1	ADMINISTRAÇÃO E RESP. TÉCNICA					-	-	336.746,54
	TOTAL GERAL							3.693.211,98

2423 L

Anexo II - Cronograma físico financeiro

Servicos	Meses	1	2	3	4	5	6	7
1	Servicos iniciais	R\$ 24.225,00	R\$ 24.225,00	R\$ 24.225,00	R\$ 24.225,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Supra estrutura					R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	Paredes e painéis							
5	Cobertura							
6	Revestimentos							
7	Pavimentações							
8	Instalações				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9	Complementos e Mão de obra Geral	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
	Sub-total	R\$ 26.725,00	R\$ 26.725,00	R\$ 26.725,00	R\$ 29.725,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
10	Administração							
	Total	R\$ 26.725,00	R\$ 26.725,00	R\$ 26.725,00	R\$ 29.725,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00

2424 4

8	9	10	11	12	13	14	15
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00					
R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00

2425A

	16	17	18	19	20	21	22	23
R\$	2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
R\$	20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00				
R\$	3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
					R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
R\$	21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
R\$	47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 44.180,00	R\$ 44.180,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
R\$	47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 44.180,00	R\$ 44.180,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

177

	32		33		34		35		36		37		38		39
R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00
R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	19.100,00	R\$	19.100,00
R\$	7.828,64														
R\$	6.600,00	R\$	6.600,00	R\$	6.600,00	R\$	6.600,00	R\$	6.600,00	R\$	6.600,00	R\$	6.600,00	R\$	6.600,00
		R\$	7.000,00	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00
R\$	45.500,00	R\$	45.500,00	R\$	45.500,00	R\$	45.500,00	R\$	45.500,00	R\$	45.500,00	R\$	45.500,00	R\$	45.500,00
R\$	72.428,64	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	80.700,00	R\$	80.700,00
R\$	72.428,64	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	71.600,00	R\$	80.700,00	R\$	80.700,00

24286

	40	41	42	43	44	45	46	47
R\$	2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
R\$	19.100,00	R\$ 19.100,00	R\$ 18.500,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.878,00
R\$	10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
R\$	45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
R\$	77.400,00	R\$ 77.400,00	R\$ 76.800,00	R\$ 67.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 77.178,00
R\$	77.400,00	R\$ 77.400,00	R\$ 76.800,00	R\$ 67.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 76.400,00	R\$ 77.178,00

2429

48	49	50	51	52	53	54	55
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 14.000,00
R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
R\$ 67.300,00	R\$ 67.300,00	R\$ 71.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 72.000,00	R\$ 75.357,00	R\$ 75.800,00	R\$ 75.500,00
R\$ 67.300,00	R\$ 67.300,00	R\$ 71.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 72.000,00	R\$ 75.357,00	R\$ 75.800,00	R\$ 75.500,00
R\$ 67.300,00	R\$ 67.300,00	R\$ 71.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 72.000,00	R\$ 75.357,00	R\$ 75.800,00	R\$ 75.500,00

24301

	56	57	58	59	60	Total
R\$	2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 236.900,00
						R\$ 276.360,00
						R\$ 302.178,00
						R\$ 27.828,64
R\$	4.500,00	R\$ 2.661,60				R\$ 220.161,60
R\$	9.410,20					R\$ 117.410,20
R\$	5.300,00	R\$ 5.300,00				R\$ 274.297,00
R\$	45.500,00	R\$ 45.500,00	R\$ 34.330,00	R\$ 2.500,00		R\$ 1.902.330,00
R\$	67.210,20	R\$ 55.961,60	R\$ 36.830,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.357.465,44
						R\$ -
R\$	67.210,20	R\$ 55.961,60	R\$ 36.830,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.357.465,44

2431

Anexo III - Valores Vincendos					
Apartamento	Box	Valor de Compra	Pago até Outubro/12	Valores Vincendos	
201	10	R\$ 290.000,00	R\$ 80.280,00	R\$ 209.720,00	
202	-	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ -	
203	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ -	
301	7	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
303	-	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	
304	8	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ -	
502	-	R\$ 109.980,00	R\$ 62.180,00	R\$ 47.800,00	
503	9	R\$ 141.000,00	R\$ 108.500,00	R\$ 32.500,00	
504	11	R\$ 204.250,00	R\$ 204.250,00	R\$ -	
601	6	R\$ 253.800,00	R\$ 119.500,00	R\$ 134.300,00	
602	12	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ -	
603	13	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ -	
604	14	R\$ 272.600,00	R\$ 134.600,00	R\$ 138.000,00	

20321

Anexo IV - Unidades disponíveis		
Apartamento	Box	Valor Mercado
204	-	R\$ 540.000,00
302	-	R\$ 330.000,00
501	2	R\$ 600.000,00
Total		R\$ 1.470.000,00

24331

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 001/1.14.0313965-3 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0400150-63.2014.8.21.0001 **Processos Reunidos:**

PROCESSO DE CONHECIMENTO

Rescisão de Contrato Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: Porto Alegre**Órgão Julgador:** 11ª Vara Cível do Foro Central : 1 / 1 (Foro Central (Prédio II))**Data da Propositura:** 28/11/2014**Local dos Autos:** NOTA DE EXPEDIENTE 1985/2016**Situação do Processo:** COM CARTÓRIO**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Partes:****Nome:**

ALARICO LUIZ ENDRES

Advogado:

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Nome:

MONET - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado:

DIEGO FERNANDES ESTEVEZ

Designação:

AUTOR

OAB:

RS 24443

Designação:

RÉ

OAB:

RS 57028

Últimas Movimentações:

08/08/2016 RECEBIDOS OS AUTOS

10/08/2016 CONCLUSOS PARA DESPACHO

31/08/2016 RECEBIDOS OS AUTOS EXPEDIR PUBLICAÇÃO - NOTA

05/09/2016 EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EXPEDIENTE 1985/2016

06/09/2016 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 1985/2016 DJE Nº 5873 EM 06/09/2016

Ver Leilões

Última atualização: 06/09/2016**Data da consulta:** 06/09/2016**Hora da consulta:** 14:15:22

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL

De: André Conceição <andre.acr@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 10:16
Para: 'Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL'
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

2434 h

Dr. Gustavo, bom dia.

Meus clientes aceitaram a perspectiva.

Represento os seguintes clientes:

**ALARICO LUIZ ENDRES,
ARNO PEDRO ENDRES,
ERNANI ENDRES e AGNES AYRES GIFFONI MAGALHAES ENDRES
IBRAIMA BORGES ENDRES
MARIA DE LOURDES ENDRES
e WALTER LEO ENDRES e ODETTE FERREIRA ENDRES**

Toda e qualquer composição tem que passar pela ação promovida contra a falida, o que importa em ciência E CONCORDÂNCIA DO Síndico.

Não vejo problema, uma vez que a iniciativa, conforme relatado pelo colega, partiu da própria Juíza.

Assim, aguardo a continuidade dos movimentos para finalizar acordo.

Att

André Conceição

De: Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL [mailto:gustavo@ca5.com.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 15:06
Para: 'André Conceição' <andre.acr@terra.com.br>
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

Dr., boa tarde.

Entendi mais gostaria de confirmar: seus clientes aceitaram?

Att.,

Gustavo.

Gustavo Chagas Guerra Mello
gustavo@mazzardo Coelho.com.br
Fone: 51 3331 0100
www.mazzardo Coelho.com.br

Mazzardo & Coelho Advogados Associados
Direito Societário e Tributário
Gestão de Crise e Recuperação Judicial

De: André Conceição [mailto:andre.acr@terra.com.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 13:16
Para: 'Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL'
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

Dr. Gustavo, boa tarde.

Conversei com os meus clientes e estamos aptos a iniciar os trâmites.

Aguardo manifestação.

Att.

André Conceição

24351

De: Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL [mailto:gustavo@ca5.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2016 09:37
Para: 'André Conceição' <andre.acr@terra.com.br>
Cc: Paulo Mazzardo - Mazzardo & Coelho Advogados <paulo@mazzardoecolho.com.br>
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

Dr., bom dia.
Muito obrigado.
Fico no aguardo de um retorno.
Att.,

Gustavo Chagas Guerra Mello
gustavo@mazzardoecolho.com.br
Fone: 51 3331 0100
www.mazzardoecolho.com.br

Mazzardo & Coelho Advogados Associados
Direito Societário e Tributário
Gestão de Crise e Recuperação Judicial

De: André Conceição [mailto:andre.acr@terra.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2016 09:21
Para: 'Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL'
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

Bom dia, Dr. Gustavo.

Não consegui lhe retornar no prazo hábil.

Passei o e-mail aos meus clientes e estou no aguardo de uma posição.

Com sua ligação, solicitei a eles que me respondessem ainda durante esta semana.

Estou no aguardo.

Assim que se posicionarem, entro em contato imediatamente.

Att.

André Conceição

De: Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL [mailto:gustavo@ca5.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 15:12
Para: andre.acr@terra.com.br
Cc: Paulo Mazzardo - Mazzardo & Coelho Advogados <paulo@mazzardoecolho.com.br>; Angelo Santos Coelo - Mazzardo & Coelho Advogados Associados <angelo@mazzardoecolho.com.br>
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

Dr. André, boa tarde.
Alguma novidade sobre o interesse da família em dar seguimento à conclusão do edifício solar das cerejeiras?



subsc
OK

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DE PORTO ALEGRE

Com pedido de
antecipação de tutela

11ª V.C

RECEBIMENTO DO FORO
PORTO ALEGRE - RS
RECEBIDO NESTA DATA
28 NOV 2014
NÚMERO DE ORDEM
114 2613965-3

ALARICO LUIZ ENDRES, brasileiro, divorciado, médico, identidade expedida pela SSPRS sob o nº 6004354913 e inscrito no CPF sob o nº 237 008 820-68 residente e domiciliado em Porto Alegre na Rua Tito Livio Zambecari, nº 456, apartamento 203 **ARNO PEDRO ENDRES**, brasileiro viuvo aposentado identidade expedida pela SSPRS sob o nº 1004258248 e inscrito no CPF sob o nº 017 883 290-15 residente e domiciliado em Porto Alegre na Avenida Independência nº 190 apartamento 103, **ERNANI ENDRES e AGNES AYRES GIFFONI MAGALHAES ENDRES**, brasileiros casados, aposentados identidades expedidas pela SSPRS sob os nºs 4025200603 e 6025200582 assim como inscritos no CPF sob os nºs 002 944 540-04 e 006 319 300-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Porto Alegre na Rua General João Telles nº 190 apartamento 105, **IBRAIMA BORGES ENDRES**, brasileira, viuva, identidade expedida pela SSPRS sob o nº 1002507471 e inscrita no CPF sob o nº 404 633 890-34 residente e domiciliado em Porto Alegre na Rua General João Telles, nº 3209, apartamento 603 **MARIA DE LOURDES ENDRES**, brasileira solteira, aposentada, identidade expedida pela SSPRS sob o nº 5003930384 e inscrita no CPF sob o nº 977 642 600-10, residente e domiciliada em Porto Alegre na Rua General João Telles nº 209, apartamento 1001, e **WALTER LEO ENDRES e ODETE FERREIRA ENDRES**, brasileiros casados, aposentados, identidades expedidas pela SSPRS sob os nºs 5009065946 e 6027748851 assim como inscritos no CPF sob os nºs 002 860 440-72 e 005 072 370-712, respectivamente, residentes e domiciliados em Uruaçu na Avenida Norte, quadra 02 Lote 12 Jardim Bela Vista, Goiás por seu procurador, consoante instrumento de mandato em anexo, vem à presença de V.Exa propor a presente

**AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO
CUMULADA COM PERDAS E DANOS**

MONET - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,
Empresa com sede na Rua João Abott, nº 461, sala 502,
bairro Petrópolis, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ

Gustavo Mello - Mazzardo e Coelho Advogados Associados

De: Gustavo Mello - Mazzardo e Coelho Advogados Associados
<gustavo@mazzardoecoelho.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 11:46
Para: 'Cesar Augusto Boeira da Silva'
Assunto: RES: Termo de Acordo - Comissão de Condomínio João Telles

2437

Dr., bom dia.
O termo encaminhado por último é o que está no tabelionato.
Quanto aos anexos, eles não estão no tabelionato.
Att.,
Gustavo.

De: Cesar Augusto Boeira da Silva [<mailto:cesar@floreidisonadvogados.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 11:30
Para: Gustavo Mello - Mazzardo e Coelho Advogados Associados
Assunto: Re: Termo de Acordo - Comissão de Condomínio João Telles

Prezado Dr. Gustavo:

O termo, que está no Tabelionato, é o mesmo que o colega me enviou? Está acompanhado dos anexos nele mencionado?

Sds,



César Augusto Boeira da Silva - OAB/RS 47.002

Flor Edison da Silva Filho - Sociedade de Advogados - OAB/RS 2101
Rua Vicente de paula dutra, 215/402 - Praia de Belas
CEP 90110-200 - Porto Alegre, RS
Fone/Fax: 51 3226.0457

From: [Gustavo Mello - Mazzardo e Coelho Advogados Associados](mailto:gustavo@mazzardoecoelho.com.br)
Sent: Thursday, July 07, 2016 4:47 PM
To: cesar@floreidisonadvogados.com.br
Subject: Termo de Acordo - Comissão de Condomínio João Telles

Dr., boa tarde.

Informo que as três vias do TERMO DE ACORDO AO PLANO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO CONDOMÍNIO SOLAR DAS CEREJEIRAS já se encontram no 4º Tabelionato de Notas de Porto Alegre (Avenida da Azenha, 1152) com o Sr. Rafael Farina.

Peço que, havendo interesse dos seus clientes em assinar o respectivo termo, compareçam ao 4º Tabelionato para realizar a assinatura e a autenticação das vias.

Fico à disposição para o que for necessário.

Att

Gustavo.

Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL

24/07/16

De: Carolina Atz <carolina@atzadvocacia.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2016 17:34
Para: 'Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL'
Assunto: RES: MINUTA DO PLANO

Dr., boa tarde.

O Sr. José Pazinato, não tem interesse em dar continuidade ao contrato, tanto que entrou com o processo nº 001/1.15.0007086-7 para rescisão contratual e habilitação ao crédito. Conversei novamente com o Sr. José e o mesmo mantém a sua decisão.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Carolina Atz

OAB/RS 92.925 | ATZ Advocacia
54. 3286.3225 / 54. 9928.4635
Rua Augusto Daros, 95 Sl. 301
Centro - Gramado/RS

De: Gustavo Mello - CA5 ASSESSORIA EMPRESARIAL [<mailto:gustavo@ca5.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2016 18:19
Para: atz.carolina@gmail.com; carolina@atzadvocacia.com.br
Assunto: MINUTA DO PLANO

Dra., boa tarde.

Em anexo segue o plano elaborado visando a conclusão da obra.

A elaboração e conclusão desse plano foi precedida de diversas reuniões com os credores, excetuando-se aqueles que manifestarem interesse na rescisão do contrato.

Peço que faça a sua análise e converse com sua cliente.

Precisamos de uma resposta para breve.

Amanhã pela manhã, ligo para conversarmos melhor.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

Gustavo Chagas Guerra Mello
gustavo@mazzardoecoelho.com.br
Fone: 51 3331 0100
www.mazzardoecoelho.com.br

Mazzardo & Coelho Advogados Associados
Direito Societário e Tributário
Gestão de Crise e Recuperação Judicial